



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME JOSÉ CARLOS ARAUJO DE ASSIS



FILIAÇÃO
FRANCISCO BATISTA DE ASSIS E MARIA DE JESUS ARAUJO

DATA NASCIMENTO 27/01/1959 ORGÃO EXPEDIDOR SSP/MA FATOR RH **

NATURALIDADE
SAO LUIS - MA

OBSERVAÇÃO

José Carlos Araújo de Assis
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 83480471315 DNI P-081 VIA-02
REGISTRO GERAL 000085608297-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/10/2020
REGISTRO CIVIL
CASAM N.8.287 FLS. 167 LIV. B-55 COROATÁ MA 2 OFC

T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SERIE / UF
NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL
CERT. MILITAR
CNI GNS



MAI882182196

FABIO FERREIRO VIEIRA CASTRO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



Ourocard
Poupança



5067 2170 6580 6811

5067 DESDE VALIDO ATÉ

.../24

JOSE CARLOS A ASSIS
2651-4 14.572-6



JOSE CARLOS ARAUJO DE ASSIS

R. N SENHORA FATIMA, 6

CENTRO 65470-000 SAO MATEUS DO MARANHAO - MA

CPF: 834.804.713-15

Conta do mês

05/2021

Vencimento

25/05/2021

Conta Contrato

3006044475

Para atendimento, informe este número

Dados da Instalação

Classificação: Residencial Pleno - MONOFÁSICO

Nº Parceiro de Negócio: 6975194

Grupo e Subgrupo de Tensão: B/B1

Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONÔMIA

Fator de Potência: 0,00

Tensão Nominal (V): 220 V

Unidade de Leitura: SM12B010

Nº Medidor: 10583719291

Datas

Emissão

18/05/2021

Apresentação

18/05/2021

Previsão próxima leitura

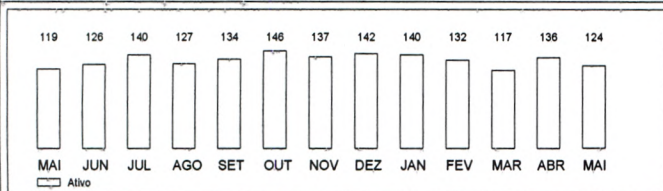
15/06/2021

Informações do consumo do mês + Tarifa sem Tributos

Constante	Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Qtde.Dias	Resolução Aneel
1,00	19/04/2021	18/05/2021	29	2758/20

Canal de Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Tarifa sem Tributos
ATIVO TOTAL	3.291	3.415	124 kWh	0,628210

Histórico do Consumo (kWh)



Informações de tributos

Tributos	Base de calc	Alíquota	Valor
ICMS	109,94	20,0000%	21,98
PIS	87,96	1,2662%	1,12
COFINS	87,96	5,8322%	5,13

Composição do Consumo (R\$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição	
27,81	6,73	35,37	
Encargos Setoriais	Perda em Energia	Tributos	Outros
5,09	6,71	28,23	23,32

Período Fiscal: 18/05/2021

Reservado ao Fisco

0458.9051.4EBC.3EDF.74BC.C0A6.10F1.966C

Número do Programa Social

Informações para o cliente

● Bandeira Jun/21: vermelha II R\$6,243/100 kWh

Demonstrativo do Faturamento

FORNECIMENTO	QUANTIDADE	TARIFA	VALOR(R\$)
Consumo	124	0,628210	77,86
Adicional Band. Amarela			0,63
Adicional Band. Vermelha			3,20
ICMS			21,98
PIS			1,12
COFINS			5,13
ITENS FINANCEIROS			
Cip-Illum Pub Pref Munic			20,95
Multa			2,34
Juros			0,03

Total a pagar:

R\$ 133,26

Reaviso de vencimento

Níveis de Tensão Fornecido

Tensão Nominal/Volts	Faixa de valores para limites min e máx
220	202 a 231
380	350 a 399

Clientes cujos indicadores padrões de continuidade tenham sido violados deverão receber uma compensação financeira através de crédito na conta de energia, conforme critérios definidos no módulo 08 do PRODIST/ANEEL.

As regras para a cobrança da CIP de cada município atendido encontram-se na área de acesso público do site da Equatorial Maranhão.

As informações sobre os atendimentos comerciais realizados para a sua Unidade Consumidora podem ser obtidas no site da Equatorial Maranhão.

As informações de apuração dos Indicadores de Continuidade e Limites Aplicáveis podem ser obtidas no site da Equatorial Maranhão: www.equatorialenergia.com.br.

Incidirão sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%, juros de mora de 0,0333% ao dia (conforme a Lei 10438/02) e atualização monetária com base no IGP-M a serem incluídos na próxima fatura.

Conforme Resolução Normativa Aneel 581/2013 Arts 7º e 8º é seu direito solicitar a qualquer tempo a Equatorial Maranhão o cancelamento de cobrança relativa de outros serviços cobrados na fatura, bem como a emissão da nova fatura sem a cobrança dos serviços cancelados. Ressalta-se que o fornecimento poderá ser suspenso caso os valores referentes aos serviços de distribuição de energia não sejam devidamente pagos.

As informações sobre as condições de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados, tributos e informações complementares encontram-se disponíveis para a consulta nas Agências de Atendimento e na área reservada ao consumidor no site da Equatorial Maranhão.

Central de Atendimento 116
Regiões de fronteira ou indisponíveis,
ligue 0800 288 0195
www.equatorialenergia.com.brOuvidoria Equatorial Maranhão
0800 288 9803
Ligação gratuita de telefones
fixos e móveis, de segunda a
sexta, das 08h às 18h.Agência Nacional de Energia
Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita de telefones
fixos e móveis.

MAIS ENERGIA
PARA UM NOVO
MOMENTO

Nome do Cliente:
JOSE CARLOS ARAUJO DE ASSISC.C:
3006044475Unidade de Leitura:
SM12B010Competência:
05/2021

Vencimento:

Valor cobrado (R\$):
133,26

FATURA ARRECADADA - NÃO RECEBER



Loteamento São Mateus

São Mateus do Maranhão

ZÉLIA MARIA GONÇALVES PINHEIRO
OLGA PINHEIRO RODRIGUES
PROPRIETÁRIOS

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA

Vendedor: Zélia Maria Gonçalves Pinheiro
Comprador: José Carlos Araújo de Assis e/ou Raimundo Aguiar de Assis
Endereço: Rua Primavera nº 782 Fone: _____
Bairro: Sede Cidade: São Mateus Estado MA
Lote 14 (quatorze) Quadra "A-K" Valor R\$ 2.800,00
Data 28.09.1977 Nº 786

50
K
R. 10/11/11

SEXTA: A VENDEDORA reserva - se o direito de considerar o presente contrato, perdendo o COMPRADOR o direito de todas as quantias pagas e benfeitorias ou despesas que tiver feito no imóvel, ficando sem direito a indenização, compensação ou substituição: a) se deixar de pagar 3 (três) prestações vencidas; b) se infringir a cláusula quinta, deixando de efetuar o pagamento 60 (sessenta) dias após a data fixada pelas Repartições Fiscais, dos impostos, taxa e contribuições que porventura sejam lançados sobre o imóvel a suas benfeitorias; c) se infringir as disposições constantes na cláusula décima;

SÉTIMA: No caso do (s) COMPRADOR(ES) atrasar - se em mais de 3 (três) prestações sucessivas, poderá ser intimado a requerimento da VENDEDORA, nos termos do Art. 14 do Decreto - Lei nº 58, já citado, de 10-12-37 e Decreto nº 3097, de 17-09-38, ficando sujeito aos juros de mora na base de 10% (dez por cento), despesas e mais penalidades. Não satisfazendo o(s) COMPRADOR (ES) ao pagamento, a VENDEDORA requererá o cancelamento da averbação ao oficial de Registro ;

OITAVA: O(s) COMPRADOR (ES) estando em dia com todos os pagamentos e mediante autorização expressa da VENDEDORA poderá transferir a terceiro o contrato, com os direitos e obrigações dele decorrentes , correndo por conta do(s) COMPRADOR (ES) todas as despesas que se fizeram necessárias e mais a taxa de 5% (cinco por cento) do valor da venda;

NONA: A escritura definitiva de venda, objeto deste contrato, será outorgada desde que seja inteiramente pago o preço estipulado na cláusula segunda e o mais que for devido por força deste compromisso, ficando a cargo do comprador, todas as despesas com impostos, Tabeliões de Notas e Registros, emolumentos , inclusive o imposto previsto no Dec. nº 9330, de 10 de julho de 1946.

DÉCIMA: O COMPRADOR não poderá fazer o terreno obras ou explorações que prejudicam a vizinhança em sua tranquilidade ou saúde ;

DÉCIMA PRIMEIRA: Qualquer pagamento antecipado por parte do COMPRADOR, como qualquer recebimento fora dos prazos estabelecidos neste contrato, será considerado com uma concessão especial sem efeito algum sobre validade de demais cláusulas do presente, que continuará válido em todos os seus termos;

DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da Comarca de Bacabal do Estado do Maranhão, para nele serem resolvidos quaisquer questões relativas ao presente contrato. E por se acharem justos e contratados e de perfeito acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente contrato em três vias, depois de lido e achado conforme nas presenças das testemunhas abaixo assinadas . Fica em poder do COMPRADOR a 1ª via deste contrato, a 2ª via em poder do procurador da VENDEDORA, (tendo havido procurador) e a 3ª via em poder da VENDEDORA .

OFÍCIO ÚNICO

Alberto Pereira Neto
VENDEDORA

RECEBIMOS AS FIRMAS de Sr. Alberto Neto
 e Sr. Denise Pereira de Oliveira
 em 24 de Setembro de 2011
 em presença de
 M. Pinheiro
 DOU FE
 ASS. *[assinatura]*
 DATA: 24 SET. 2011

Alana Castro de Melo
 Rafaelle Kristina Andrade Lopes
 Denise Pereira de Oliveira

COMPRADOR

M. PINHEIRO

TESTEMUNHAS:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
CNPJ – 06.019.491/0001-07
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
Praça da Matriz, 42 - Centro.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Certificamos de acordo a requerimento do interessado e para os devidos fins, que revendo os arquivos desta Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão, dele constatamos até a presente data a inexistência de débitos em nome de JOSE CARLOS ARAUJO DE ASSIS, portador do CPF N° 834.804.713-15, estando a mesma quite com a Fazenda Pública Municipal.

OBSERVAÇÃO:

Ressalvada a existência de débitos anteriores não apurados pelo Fisco ate a presente data, podendo ser revistos os débitos não prescritos em Revisão ou Apuração posterior.

Emitida: 09 de junho de 2021
Validade: 19 de setembro 2021

São Mateus do Maranhão, 09 de junho de 2021.

Célia Regina da Silva Oliveira
Chefe do Setor Tributario
Portaria 043/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
CNPJ – 06.019.491/0001-07
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
Praça da Matriz, 42 - Centro.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DIVIDA ATIVA

Certificamos de acordo a requerimento do interessado e para os devidos fins, que revendo os arquivos desta Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão, dele constatamos até a presente data a inexistência de débitos em nome de JOSE CARLOS ARAUJO DE ASSIS, portador do CPF N° 834.804.713-15, estando a mesma quite com a Fazenda Pública Municipal.

OBSERVAÇÃO:

Ressalvada a existência de débitos anteriores não apurados pelo Fisco ate a presente data, podendo ser revistos os débitos não prescritos em Revisão ou Apuração posterior.

Emitida: 09 de junho de 2021
Validade: 19 de setembro 2021

São Mateus do Maranhão, 09 de junho de 2021.

Célia Regina da Silva Oliveira
Chefe do Setor Tributário
Portaria 043/2021



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 167737/21

Data da Certidão: 31/05/2021 16:07:06

CPF/CNPJ 83480471315 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 28/09/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 037771/21

Data da Certidão: 31/05/2021 16:07:41

CPF/CNPJ CONSULTADO: 83480471315

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 28/09/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE CARLOS ARAUJO DE ASSIS

CPF: 834.804.713-15

Certidão n°: 17169726/2021

Expedição: 31/05/2021, às 16:20:46

Validade: 26/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE CARLOS ARAUJO DE ASSIS**, inscrito(a) no CPF sob o n° **834.804.713-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSE CARLOS ARAUJO DE ASSIS
CPF: 834.804.713-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:35:53 do dia 31/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/11/2021.

Código de controle da certidão: **52F6.DD55.21D0.B973**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.